MODELO DE PETIÇÃO

RECUPERAÇÃO. JUDICIAL. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE. SÓCIOS DA FALIDA. LIMINAR. INICIAL

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Falências da Comarca de ...

(LEGITIMIDADE: Administrador Judicial e credores – nome, qualificação, endereço e n. do CPF), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, com fulcro no art. 82 da Lei n. 11.101 de 09.02.05[[1]](#footnote-1), promover a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE contra (nomes, qualificações, endereços e números dos CPF), pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

1. *Data venia*, verifica-se pela perícia contábil elaborada pelo *expert* deste juízo que, efetivamente, os sócios da sociedade falida agiram deliberadamente com o fito de se beneficiar, enriquecendo ilicitamente, em detrimento dos credores, gerando seus atos ilícitos, contribuição efetiva para a falência.

(\*\*\* desenvolver minuciosamente com o relato dos fatos e documentos, sobremaneira quanto aos prejuízos causados à massa falida\*\*\*).

2. Noutra vértice, catalogadas as condutas dos sócios da falida, verifica-se o risco iminente de dilapidação do patrimônio pessoal, o que resultaria prejuízos irreparáveis aos credores.

(\*\*\* desenvolver a visibilidade de dilapidação do patrimônio e o risco de irreparabilidade do prejuízo em caso de procedência da ação).

3. ***Ex positis***, o autor requer:

a) liminarmente *et inaudita altera parte*, seja ordenada a indisponibilidade dos bens particulares dos réus até o valor dos danos, correspondente a R$ ...(...), oficiando-se às instituições financeiras (BACENJud), DETRAN e CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE ESTADO (via Corregedoria de Justiça); bem como solicitando a cópia das últimas 05 (cinco) DIRPF dos demandados para identificar seus respectivos patrimônios (LREF, art. 82, § 2º);

b) seja JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR OS FALIDOS AO PAGAMENTO EM FAVOR DA MASSA FALIDA DO VALOR DE R$ ..., mais os honorários advocatícios e custas processuais;

c) a citação dos falidos, nos endereços registrados no preâmbulo, para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia;

d) a produção de provas em direito admitidas;

e) a intimação do Ministério Público;

f) a distribuição por dependência ao processo principal da falência.

Valor da causa: R$ ... (...)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 82.** A responsabilidade pessoal dos sócios de responsabilidade limitada, dos controladores e dos administradores da sociedade falida, estabelecida nas respectivas leis, será apurada no próprio juízo da falência, independentemente da realização do ativo e da prova da sua insuficiência para cobrir o passivo, observado o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil. **§ 1º.** Prescreverá em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência, a ação de responsabilização prevista no *caput* deste artigo. **§ 2º.** O juiz poderá, de ofício ou mediante requerimento das partes interessadas, ordenar a indisponibilidade de bens particulares dos réus, em quantidade compatível com o dano provocado, até o julgamento da ação de responsabilização. [↑](#footnote-ref-1)